

## RESOLUÇÃO nº. 27 de 20 de dezembro de 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, APROVADO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 019/2015 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

O presidente do CISAMA – Consorcio Intermunicipal Serra Catarinense, Prefeito HUMBERTO LUIZ BRIGHENTHI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Resolução nº 019/2016 de 18 de dezembro de 2016;

## **RESOLVE:**

Artigo 1º. Fica aberto, no corrente exercício, crédito no valor de **R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)** para as seguintes dotações orçamentárias:

| Órgão: 01- CISAMA                          |                       |          |
|--|-----------------------|----------|
| Unidade: 01- CISAMA                        |                       |          |
| Proj/Atividade 2.001– Apoio Administrativo |                       |          |
| Dotação                                    | Descrição do Elemento | Valor    |
| (02) 3.3.90.00.00.00.00.01.0000            | Aplicações Diretas    | 3.000,00 |
| TOTAL                                      |                       | 3.000,00 |

| Órgão: 01- CISAMA                |   |          |
|----------------------------------|---|----------|
| Unidade: 01- CISAMA              |   |          |
| Proj/Atividade 2.003- Desenvolve | r Serra Catarinense                     |          |
| Dotação                          | Descrição do Elemento                   | Valor    |
| (05) 3.1.90.00.00.00.00.01.0000  | Aplicações Diretas                      | 1.000,00 |
| (06) 3.3.90.00.00.00.00.01.0000  | Aplicações Diretas                      | 1.000,00 |
| TOTAL                            | *************************************** | 2.000,00 |

| Órgão: 01- CISAMA               |                       |          |
|---------------------------------|-----------------------|----------|
| Unidade: 01- CISAMA             |                       |          |
| Proj/Atividade 2.004– Saneament | o Ambiental           |          |
| Dotação                         | Descrição do Elemento | Valor    |
| (07) 3.1.90.00.00.00.00.01.0000 | Aplicações Diretas    | 1.000,00 |
| TOTAL                           | -                     | 1.000,00 |



| Órgão: 01- CISAMA                |                       |        |
|----------------------------------|-----------------------|--------|
| Unidade: 01- CISAMA              |                       |        |
| Proj/Atividade 2.006- Saneamento | o Ambiental           |        |
| Dotação                          | Descrição do Elemento | Valor  |
| (10) 3.1.90.00.00.00.00.01.0000  | Aplicações Diretas    | 500,00 |
| TOTAL                            |                       | 500,00 |

## TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES ......6.500,00

Artigo 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

| Órgão: 01- CISAMA                 |                       |          |
|-----------------------------------|-----------------------|----------|
| Unidade: 01- CISAMA               |                       |          |
| Proj/Atividade 2.001– Apoio Admir | nistrativo            |          |
| Dotação                           | Descrição do Elemento | Valor    |
| (01) 3.1.90.00.00.00.00.01.0000   | Aplicações Diretas    | 2.500,00 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES           |                       | 2.500,00 |

| Órgão: 01- CISAMA                          |                       |          |
|--|-----------------------|----------|
| Unidade: 01- CISAMA                        |                       |          |
| Proj/Atividade 2.004– Saneamento Ambiental |                       |          |
| Dotação                                    | Descrição do Elemento | Valor    |
| (08) 3.3.90.00.00.00.00.01.0000            | Aplicações Diretas    | 4.000,00 |
| TOTAL                                      |                       | 4.000,00 |

|                      |               | ••••• |    | ••• |
|----------------------|---------------|-------|----|-----|
| TOTAL DE ANULAÇÕES   | C E           | 'AA 6 | 20 | 1   |
| I IUIAL DE ANULACUES | . <b>b</b> .5 | งบบ.เ | JU | 1   |
| 101112211102113021   |               |       |    | j   |

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI Presidente do CISAMA